



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5486 - Eletrônico -/2025 1320.01.0027119/2025-26

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o(a) Município de Guaranésia - MG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Guaranésia - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Bairro Centro, Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. João Carlos Minchillo**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 22.812/2017, Decreto Estadual n.º 47.622/2019, Resolução SEPLAG n.º 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a conservação de vacinas e insumos em demandas relacionadas à saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$25.137,85 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº

22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Alfenas (URSALF)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (118827511), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município de Guaranésia - MG

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUBVS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Gerador de Energia a Diesel	1	3381268/3	Bom	Verba 449052.29.2 - Taxa de Expediente	R\$25.137,85
TOTAL						R\$25.137,87

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 31/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Minchillo, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112226678** e o código CRC **B2B66E7E**.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO – JULHO 2025
 Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente André Luiz Moreira dos Anjos, ou por sua Diretoria de Políticas-DIPS (por delegação de competência), ou sua Gerente da Rede Assistencial e Contratualizações de Serviços de Saúde – GERACS (por delegação de competência), Rejane Lemos Marques Loures, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Município	CNPJ	Contratado	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Contratual (R\$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/serviços
6502025	Belo Horizonte	16.676.520/0001-59	Hospital Mater Dei S.A.	02/08/25	31/07/30	4.530.000,00	Ambulatório

Obs.: Dotações Orçamentárias
 2011.10.302.039.4074.0001.339039.0.49.1 Rede de Assistência à Saúde Ambulatorial Contratada
 2011.10.302.039.4074.0001.339039.0.50.1 Rede de Assistência à Saúde Ambulatorial Contratada

8 cm -01 2107242 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 104/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: RENATA AGNES SILVA CRUZ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 104/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 30/06/2025. Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 515/2024 – Contratante: IPSEMG. Contratado: CARLA ALESSANDRA BRANDAO DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 515/2024 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 30/06/2025. Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 189/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: LUCILENE DA SILVA CARVALHO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 189/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 30/06/2025. Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 24/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: EDILEUSA CANDIDO RODRIGUES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 24/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 30/06/2025. Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

8 cm -01 2107302 - 1

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, observada Resolução 178/2023 AGE, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso III, referente ao processo nº 2012015-190/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada àconotação da prestação de serviços de aprimoramento e capacitação de lideranças do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, mediante a pagamento de 02 inscrições no Evento " 51ºCONARH 2025, por meio da empresa :ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CURSOS HUMANOS,inscrita no CNPJ nº43.456.425/0001-12, no valor total de R\$14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 122 705 2500 1 3 3 90 39 24 0 50 1- Renata Vieira Oliva de Paula - Diretora de DPGF - p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024.

4 cm -01 2107362 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 51/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: MICHELE CANDIDA DE MELO FERREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 51/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato: 31/07/2025. Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

2 cm -01 2107082 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9390092/2023. SEI: 2010 01 0064911/2023-10. Contratada: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 09/08/2025 a 08/08/2026. Valor: R\$ 96.894,40. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. François Torres Nigro. – Contratado. – Felipe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9389634/2023. SEI: 2010 01 0102525/2022-93. Contratada: Karla Comécio de Papeis Eireli. Objeto: Renovar. Vigência: 02/08/2025 a 01/08/2026. Valor: R\$ 148.750,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, I e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas altrações). Giovani Firmini de Goes. Contratado. - Felipe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: Contrato nº9471914/2025. SEI: 2010 01 0034108/2024-78. Locadores: Cleno Vicente Ramalho Junior, Andrea Miranda Ramalho Marques e Arlindo José de Miranda Ramalho. Objeto: Prestação de servíços locação de imóvel para instalação da Unidade Regional em Betim/MG. Vigência: 12 (doze) meses da publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Valor Mensal: R\$1.700,00. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2 039 0001 3 3 3 90 36 11 0 50 1. Base Legal: art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Locadores e Carla Maria Santos Correa. - Assessora.

CONTRATO DE DOAÇÃO

Extrato: Contrato de Doação de Serviços. SEI: 2010.01.0057209/2025-58. Doadora: CNX Eventos Ltda. Objeto: Doação, sem ônus, do serviço de participação na 7ª edição da EXPO-HOSPITAL BRASIL - Feira Nacional de Produtos, Serviços, Equipamentos e Tecnologia para o Setor Hospitalar, a ser realizada entre os dias 23 e 25 de setembro de 2025, no Expominas, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 03 (três) meses da publicação no Diário Oficial de MG. Renatta Ribeiro de Paiva Kutova. – Doadora. Renata Vieira Oliva de Paula. – Diretora.

8 cm -01 2107341 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PSS
 EDITAL PRE Nº 02/2025.
 ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela PORTARIA PRE Nº107, DE 25 DE MARÇO DE 2021, alterada pela PORTARIA Nº HEMOMINAS PRE Nº 196, DE 18 DE MAIO DE 2023, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º e item 9.16 do Edital PRE Nº02/2025, comunica aos interessados que o Anexo VII – Cronograma foi alterado, estando disponível para consulta no endereço eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse / Hemocurrículo. As alterações visam o melhor andamento do processo seletivo e atendem às necessidades emergenciais da instituição. Recomenda-se que os candidatos acompanhem regularmente as atualizações.

ANEXO VII (A QUE SE REFERE O ITEM 9.13 DO EDITAL PRE Nº 02/2025) CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
1ª ETAPA: HABILITAÇÃO	
CADASTRO E INSCRIÇÃO	17/07/2025 a 23/07/2025
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	25/07/2025 a 28/07/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	São 03(três) dias uteis a contar a data da publicação da classificação preliminar.
2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
PERÍODO PARA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBatória DE PARA A CONFERÊNCIA	28/07/2025 a 05/08/2025 Os candidatos devem acompanhar as publicações de convocação no sistema Hemocurrículo, referente a cargo/categoria/unidade a qual se inscreveu e devem enviar a documentação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação.
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	30/07/2025 a 14/08/2025 As publicações serão realizadas de forma separada, para cada cargo/categoria/unidade, em dias diferentes dentro do período.
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	São 03(três) dias uteis a contar a data da publicação da desclassificação 2ª etapa.
3ª ETAPA: ENTREVISTA	
PERÍODO DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 2ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	08/08/2025 a 26/08/2025 - Os candidatos devem acompanhar as publicações de convocação no sistema Hemocurrículo, referente a cargo/categoria/unidade a qual se inscreveu. A data da realização da entrevista será de, no mínimo, 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação.
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA: ENTREVISTA	26/08/2025 a 04/09/2025
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	São 03(três) dias uteis a contar a data da publicação do resultado da 3ªEtapa: Entrevista.
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	05/09/2025 a 09/09/2025
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br O candidato possui 04 dias uteis a contar da data da convocação para manifestar interesse pela vaga e providenciar a documentação para assinatura de contrato.

Este cronograma poderá sofrer alterações, conforme necessidade emergencial da Fundação Hemominas, devendo o candidato acompanhar todas as atualizações exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional: www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo
 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
 Fundação Hemominas

26 cm -01 2107232 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9437286/2024. Pregão Eletrônico nº 291/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001396/2023-25. Objeto: Reajuste de 4,56%, pelo IPCA, no valor unitário do item, sobre o saldo atual do contrato, correspondente R\$ 320,94 (trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos); supressão de 14,49%, referente a 20 unidades do item Código SIAD 775177, correspondente a R\$ 1.181,40 (um mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos); Supressão de 14,93%, referente a 20 unidades do item Código SIAD 924180, correspondente a R\$ 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Supressão de 100%, referente a 01 embalagem do item Código SIAD 783170, correspondente a R\$ 318,52 (trezentos e deztoito reais e cinquenta e dois centavos); Supressão de 100%, referente a 08 unidades do item Código SIAD 1149741, correspondente a R\$ 1.427,92 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); Acréscimo de 23,68%, referente a 09 unidades do item Código SIAD 1714228, correspondente a R\$ 1.467,99 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos); Perfazendo valor atualizado do contrato em R\$ 27.972,88 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativa consubstanciada no Memo DPGF/SC nº 958/2025.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda. Assinatura: 31/07/2025. Dimitri Assis De Souza – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.Glauco de Carvalho Pereira – Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed, Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed e Robson Cavalcante da Silva - Diretor Industrial/Funed.

6 cm -01 2107106 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434068/2024. Pregão Eletrônico nº 326/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001063/2022-95. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 4 (quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 09/08/2025 a 08/12/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 31/07/2025. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -01 2107062 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434070/2024. Pregão Eletrônico nº 326/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001063/2022-95. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 4 (quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 09/08/2025 a 08/12/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Ilma Chaves Pereira 74191209604 – ME. Assinatura: 31/07/2025.

Glauco de Carvalho Pereira
 Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -01 2107065 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434071/2024. Pregão Eletrônico nº 326/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001063/2022-95. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 4 (quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 09/08/2025 a 08/12/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Millenium Comércio Serviço Ltda – EPP. Assinatura: 31/07/2025. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -01 2107072 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9434067/2024. Pregão Eletrônico nº 326/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001063/2022-95. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 4 (quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 09/08/2025 a 08/12/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Biosave - Diagnostica Ltda. – EPP. Assinatura: 31/07/2025. Robson Cavalcante da Silva - Diretor Industrial/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Quetávio Magalhães/Funed; Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -01 2107061 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9471752/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000843/2025-12. Objeto aquisição de kit para extração de ácidos nucleicos identificação: RNA e DNA viral - plataforma Flow Classic (Roche Diagnóstica). Dotação Orçamentária: 2261.10.303.15 3.4457.0001.339013.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 130/2025. Vigência: 5 (cinco) ano (s) contado (s)a partirda sua divulgação no PortalNacional de Contratações Públicas (PNCP), sendoprorrogação sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Assinatura: 01/08/2025.

Glauco de Carvalho Pereira
 Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -01 2107348 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 0501044 134/2025, Unidade: 0501044 Processo nº 134/2025, referente a contratação da prestação de serviços de confecção de crachás eletrônicos computadorizados de identificação funcional para atendimento do Complexo Hospitalar de Urgência, com início da sessão de pregão no dia 20 de agosto de 2025 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.

3 cm -01 2107183 - 1

EXTRATO EDITAL FHEMIG Nº 01/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://www.fhemig.mg.gov.br/oscip

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 19/08/2025 a 25/08/2025, nos termos definidos no Edital.

A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de termo de parceria com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços necessários para a obtenção e manutenção de acreditação de qualidade no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, unidade assistencial do Complexo Hospitalar de Barbacena - CHB, da Rede Fhemig, no âmbito do Projeto #AcreditaFhemig. Para a implementação do programa de trabalho do termo de parceria estima-se o valor máximo de R\$10.687.091,13 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil noventa e um reais e treze centavos). As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 2271.10.302.019.4034.0001.3390.39.46.0.95.1.

Barbacena, 01 de agosto de 2025.
 Claudinei Emídio Campos
 Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

7 cm -01 2107470 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508020034070149.